LEI N.º 1.907/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013

CONCEDE INCENTIVO INDUSTRIAL À EMPRESA CALÇADOS BOTTERO LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial previsto no art. 3.º, VII, da Lei Municipal 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, à empresa Calçados Bottero Ltda. – CNPJ 90312133/0001-96, na forma desta lei.
Parágrafo único - O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste na isenção fiscal prevista no art. 4.º, VII, ‘a’ e ‘d’, respectivamente, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria e coleta de lixo, por 10 (dez) anos, a contar deste exercício.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de julho de 2013; 155.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário da Administração